



REGULAMENTO XV BIENAL DE PINTURA

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer todos/as os/as artistas naturais e/ou residentes na Galiza ou no Norte de Portugal, maiores de 16 anos. A inscrição implica o envio de comprovativos válidos que comprovem a idade e a naturalidade ou residência dos/as participantes.

2. OBRA

2.1. Cada autor/a poderá concorrer com uma única obra, da sua exclusiva autoria e propriedade, no campo da pintura. A obra deve ser original e inédita, que não tenha sido publicada ou exibida anteriormente nem tenha participado em nenhum outro certame ou concurso, termo que o/a autor/a acreditará assinando declaração para o efeito.

2.2. Tanto o tema como a técnica a utilizar serão de livre escolha, no entanto os/as participantes deverão indicar claramente todas as tecnologias e materiais utilizados.

2.3. As dimensões da obra não poderão ser inferiores a 65 cm no seu lado menor nem superiores a 120 cm no seu lado maior. Caso a obra seja emoldurada, a largura da moldura não deverá exceder os 3 cm, vista de frente, que contarão para a medição total da obra.

2.4. Não serão admitidas obras nem feitas nem emolduradas com vidro quebrável.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os/As autores/as que pretendam participar deverão formalizar a inscrição através da página web do Eixo Atlântico.

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal





3.2. As inscrições decorrerão entre **22 de abril e 21 de julho de 2025**.

3.3. Cada participante terá de preencher todos os campos do formulário de inscrição do concurso disponível em <https://www.eixoatlantico.com/pt/bienal-de-pintura/>. No formulário deverá anexar a seguinte documentação:

- i. Uma fotografia da obra em formato JPG ou PNG com uma resolução de 300 pixéis por polegada.
- ii. Um currículo do/a artista (com um máximo de uma página)
- iii. Cópia de documento(s) idóneos e legíveis para verificação da idade (obrigatório entre os 16 e os 25 anos)
- iv. Comprovativo de naturalidade ou comprovativo de residência (este deve ser do mês em que se inscreve, podendo ser correspondência/faturas de serviços, por exemplo)
- v. Autorização assinada pelos pais ou tutores legais, caso o/a participante seja menor de idade.
- vi. Declaração de que a obra é original e inédita, que não foi publicada ou exibida anteriormente nem participou em nenhum outro concurso e de que leu, entendeu e aceita integralmente o regulamento da XV edição.

3.4. Uma vez preenchidos todos os campos, o/a concorrente deverá submeter o formulário de inscrição, recebendo automaticamente um e-mail de confirmação com um código de participação. Caso isto não aconteça, deverá entrar em contacto com a organização através do email bienaldepintura@eixoatlantico.com

4. SELEÇÃO

4.1. Uma vez encerrada a receção das obras, o júri selecionará as obras finalistas num número máximo de 30 que constituirão o conjunto itinerante para as exposições que terão lugar nos



municípios associados do Eixo Atlântico, da Galiza e do Norte de Portugal, desde finais de 2025 e durante o ano de 2026, em datas a anunciar oportunamente.

4.2. A organização notificará por e-mail a decisão do júri aos/às autores/as selecionados/as e solicitará o envio da obra, indicando o endereço e prazo de entrega, que será no máximo de 15 dias.

4.3. Os/As autores/as das obras selecionadas comprometem-se a ceder as mesmas durante o período de tempo em que as mesmas sejam expostas, não podendo retirá-las até concluído o calendário estabelecido das referidas exposições.

4.4. Se a obra rececionada não corresponder fisicamente à imagem apresentada ou tiver algum tipo de defeito ou ainda se o júri considerar que a obra não cumpre os requisitos necessários para fazer parte da exposição, a obra poderá ser desqualificada.

5. ENTREGA DA OBRA

5.1. Os/As participantes poderão entregar diretamente a sua obra ou enviá-la por sua conta e risco. Os custos da entrega das obras são da inteira responsabilidade dos/as autores/as.

5.2. É imprescindível o envio da obra para continuar no certame.

5.3. Nos casos em que, após comunicação aos/às participantes da seleção das suas obras, não lhes seja possível a participação e respetivo envio da sua obra, deverão comunicar à organização, no prazo de 5 dias, o motivo desse impedimento. Se não o fizerem ficarão automaticamente desqualificados/as para esta e para as edições seguintes.

5.4. A obra deverá ser entregue com o boletim de identificação da obra, que será facilitado pela organização, colado no verso da obra e também no exterior da caixa de transporte.

5.5. A obra deverá ser entregue acondicionada em embalagem de material rígido, com uma espessura mínima de 8 mm, para assegurar a sua integridade durante a itinerância,



preferencialmente com forma de mala de fácil abertura e fecho para a sua reutilização entre exposições. A organização não aceitará obras com uma embalagem inadequada.

5.6. Se a organização verificar que a obra não se encontra embalada corretamente para a sua reutilização durante a itinerância, o/a próprio/a autor/a terá de se encarregar da sua retirada ou da adaptação da embalagem.

5.7. As deslocações e estadias das obras nos locais das exposições estão cobertas pelas correspondentes apólices de seguro, com os seguintes valores máximos:

- i. Obra a que for atribuído o primeiro prémio: 4000 euros
- ii. Obra a que for atribuído o segundo Prémio: 2000 euros
- iii. Obra a que for atribuído o Prémio Jovens Talentos: 1500 euros
- iv. Cada uma das restantes obras selecionadas para integrar a coleção expositiva: 1000 euros

6. PRÉMIOS

6.1. Conceder-se-á um prémio Eixo Atlântico à melhor obra do certame, com um valor de 4000 euros, um segundo prémio no valor de 2000 euros e um prémio “Jovens Talentos Luso – Galaicos” para jovens artistas com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, inclusive, com um valor de 1500 euros.

6.2. A deliberação do júri será anunciada publicamente no dia da inauguração da exposição, momento em que se fará a entrega de prémios aos/às galardoados/as. A inauguração terá lugar em data e local a comunicar oportunamente, num ato público e solene, ao qual deverão assistir os/as premiados/as. Se por motivo de força maior não puderem assistir, deverão fazer-se representar para receberem o prémio.



6.3. Todas e quaisquer obrigações fiscais que resultem da atribuição dos prémios são da responsabilidade dos/as premiados/as.

6.4. As obras premiadas passarão a ser propriedade do Eixo Atlântico ou das entidades colaboradoras.

6.5. A aquisição da exclusiva propriedade das obras premiadas inclui quaisquer direitos de exploração, distribuição, exibição, divulgação, reprodução, comunicação pública, etc., sem limitação temporal ou territorial.

7. ITINERÂNCIA

7.1. As exposições da presente edição serão realizadas em municípios e entidades do Eixo Atlântico, da Galiza e do Norte de Portugal, por um período de cerca de um ano.

7.2. Todas as exposições serão comunicadas nas redes sociais do evento e o comissariado enviará convites a todos/as os/as participantes para estarem presentes em inaugurações ou algum tipo de iniciativa que os municípios pretendem levar a cabo.

7.3. O Eixo Atlântico assumirá o comissariado da XV Bienal de Pintura.

8. CATÁLOGO

8.1. Editar-se-á um catálogo digital com todas as obras seleccionadas que poderá ser descarregado na página Web do Eixo Atlântico ou através de código QR disponível nas salas de exposição.

8.2. Os/As autores/as participantes, pelo simples facto de se inscrever, aceitam a cessão dos direitos de exploração à entidade organizadora e aos patrocinadores para a reprodução da obra no catálogo, na galeria virtual e para fins de publicidade e divulgação.



9. JÚRI

9.1. O júri será composto por um painel de entre seis a oito membros, formado por personalidades ligadas ao mundo das artes plásticas e da cultura, tanto da Galiza como do norte de Portugal.

9.2. A composição do júri será a seguinte:

9.2.1 Um/a presidente, que terá voto de qualidade e que, sempre que seja possível, deverá alternar entre pessoas da Galiza e do Norte de Portugal.

9.2.2 Entre quatro e seis vogais, um dos quais será o/a vencedor/a do primeiro prémio da edição anterior, convidado/a pela organização para integrar o júri.

9.2.3 Um dos membros será uma pessoa do Eixo Atlântico, que exercerá funções de secretariado, sem direito a voto.

9.3. As decisões do júri serão por maioria e inapeláveis.

10. LEVANTAMENTO DAS OBRAS

10.1. Os/As autores/as das obras selecionadas poderão levantá-las no fim da itinerância no máximo até 45 dias após a notificação para o fazer, que será enviada uma vez encerrada a última exposição. O levantamento deverá ser feito pelo/a autor/a ou por uma pessoa autorizada para o efeito, para o que o/a autor/a da obra deverá comunicar atempadamente à organização os dados da pessoa autorizada, que no ato de levantamento deverá mostrar a sua identificação.

10.2. Em alternativa, poder-se-á devolver a obra, com portes devidos ao destinatário, para o endereço de entrega solicitada pelo/a próprio/a autor/a. Os custos da recolha ou entrega das obras são da inteira responsabilidade dos/as autores/as.



10.3. Uma vez transcorrido o prazo estipulado para a recolha, se as obras não forem levantadas nem os/as seus/suas autores/as tenham comunicado a sua intenção de as levantar indicando data para tal, entender-se-á que as referidas obras foram abandonadas pelo/a autor/a, passando automaticamente a ser propriedade e livre disposição da organização do Prémio.

11. INCIDÊNCIAS

11.1. A apresentação a este concurso pressupõe autorização expressa à organização do certame para a reprodução e exibição das obras selecionadas, bem como da imagem e dados dos/as seus/suas autores/as, tanto em suportes gráficos como audiovisuais e informáticos.

11.2. Todas as incidências e reclamações que possam surgir serão resolvidas pelo júri cuja decisão será inapelável.

11.3. **A participação neste certame implica a total aceitação do seu regulamento.**

12. TRATAMENTO DE DADOS

Os dados recolhidos no presente formulário destinam-se a ser incorporados num ficheiro denominado “prémios e concursos”, cujo responsável pelo tratamento é o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular. A comunicação de dados pessoais não constitui uma obrigação legal, mas é um requisito necessário à participação na XV Bienal de Pintura do Eixo Atlântico. Os dados recolhidos têm como finalidade única o seu tratamento para efeitos da XV Bienal de Pintura do Eixo Atlântico, dando o interessado o seu consentimento na sua recolha e na sua comunicação a entidades terceiras, em caso de necessidade e exclusivamente no âmbito da finalidade que preside à recolha dos dados, nomeadamente para divulgação das atividades próprias da XV Bienal de Pintura do Eixo Atlântico. Os dados serão conservados indefinidamente para fins de arquivo enquanto existir interesse mútuo. O interessado poderá, a qualquer momento, exercer o seu direito de acesso, oposição, retificação e apagamento dos dados, por mera comunicação ao responsável pelo tratamento, e retirar o seu consentimento em qualquer altura, sem



comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. As comunicações com o responsável pelo tratamento, bem como os contactos com o encarregado da proteção de dados, deverão ser realizados através do seguinte endereço de e-mail: eixoatlantico@eixoatlantico.com. Se considerar verificada alguma violação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) ou da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o interessado tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional para efeitos do RGPD, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, por meio dos contactos disponíveis em <https://www.cnpd.pt>.

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

Espana – Portugal

